



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.946 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 27.712,81 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.712,81 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1036 CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO

320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 27.712,81

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 782 0006 2037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

158 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 27.712,81

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

EXILAINE GASPARG
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.946 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 27.712,81 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.712,81 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1036 CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE
AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO
320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e
Instalações.....R\$ 27.712,81

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 782 0006 2037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR
158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de
Consumo.....R\$ 27.712,81

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 21 dias do mês de junho de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:80AB1F93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/06/2023. Edição 2798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>